



PREFEITURA DE ALTINÓPOLIS

LEI N.º 2.330, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

“Declara de utilidade pública a Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Altinópolis – Ascalt”.

O PREFEITO DE ALTINÓPOLIS, HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Altinópolis – Ascalt, inscrita no CNPJ n.º 07.004.214/0001-85, com sede na Alameda Altino Osório de Oliveira, nº 530, Bairro Distrito Industrial, nesta cidade e Comarca de Altinópolis, em razão dos relevantes serviços ambientais de coleta de resíduos sólidos recicláveis prestados pela Entidade reconhecida,

Artigo 2º. A Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Altinópolis – Ascalt tem por finalidade atividades de defesa de direitos sociais, buscando oferecer iguais oportunidades de trabalho para todos os associados.

Artigo 3º. O reconhecimento de que trata esta lei confere à Entidade os benefícios e prerrogativas concedidos pela legislação municipal vigente, nos termos do interesse público reconhecido

Artigo 4º. Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Altinópolis, 24 de novembro de 2025.

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

Roberta Feijina Romito de Andrade
Procuradora do Município